



Ata de recebimento e Abertura de envelopes.

Aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, estando presentes os demais membros: Marcelo de Carvalho Dantas, Ricardo Sodré Aguiar, Jaqueline Gouveia da Silva, Marco Aurélio Pires Pinto Filho, Caroline Santos Ramos Marinho e Waldir Carneiro de Souza Junior nomeados através da Portaria nº 703 de 29 de agosto de 2017, para julgamento do Processo nº 17.221/2017, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018 do tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada para Locação de Trio Elétrico para eventos a serem realizados ao longo do ano de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Retiraram o edital as seguintes empresas: **1) CARDIM & CARDIM LTDA – ME e 2) E.E.N. PINTO PRODUÇÕES E EVENTOS**. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas: **1) CARDIM & CARDIM LTDA – ME**, representada pela Sr^a. Marcella de Almeida Cardim e **2) E.E.N. PINTO PRODUÇÕES E EVENTOS**, representada pelo Sr. Enéas Nogueira Fernandes Passos. As empresas foram credenciadas e passamos a abertura do envelope “A” Proposta de Preços, sendo constatado um erro material no item 1 da empresa **E.E.N. PINTO PRODUÇÕES E EVENTOS**, onde em seu valor total a multiplicação não foi devidamente feita, o pregoeiro informa as empresas presentes que o valor unitário da proposta será levada em consideração, não havendo contestação por parte das empresas e verificando-se que as empresas atenderam ao solicitado no edital, as mesmas são consideradas aptas a participar da fase de lances. Após o feito, conforme tabela anexa, a empresa **CARDIM & CARDIM LTDA – ME** apresentou o menor lance para os itens: 1, 2, 3 e 4. Após a fase de lances, a equipe de apoio passou a abertura do envelope “B” Documentação para Habilitação da empresa **CARDIM & CARDIM LTDA – ME**, sendo constatado que a mesma atendeu ao solicitado no edital e seus preços estavam dentro da estimativa realizada por esta Administração e compatível com os preços praticados no mercado, a mesma foi declarada vencedora para os itens deste certame. Neste momento foi aberto prazo para manifestação quanto à intenção de interpor recurso, não havendo interesse por parte dos presentes. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão, da qual eu Marco Aurélio Pires Pinto, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

Leonardo André C. J. Simões
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Marco Aurélio Pires Pinto Filho

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Marcelo de Carvalho Dantas

PROPONENTE:

CARDIM & CARDIM LTDA – ME.

E.E.N. PINTO PRODUÇÕES E EVENTOS